



MUNICÍPIO DE CARANDAÍ

ESTADO DE MINAS GERAIS

PODER EXECUTIVO



PROJETO DE LEI - EXECUTIVO Nº 2553/2026

Autoria: Clairton Dutra Costa
Vieira
Nº do Protocolo: 92/2026
Protocolado em: 09/02/2026
08h35

AUTORIZA O MUNICÍPIO DE CARANDAÍ A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE CARANDAÍ, NO EXERCÍCIO DE 2026 PARA ACOBERTAR DESPESAS COM A BRIGADA MUNICIPAL.”

O povo de Carandaí, por seus representantes na Câmara Municipal, APROVA:

Art.1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de Crédito Especial ao Orçamento do Município, para o exercício financeiro de 2026, no valor de R\$ 43.000,00 (Quarenta e três mil reais), para acobertar as despesas com a Brigada Municipal. Na dotação abaixo especificada:

Poder Executivo	Programática	Econômica	Valor
02.011.000 - Secretaria de Governo	04.122.0401-2.448-Manutenção Brigada Municipal	3.3.90.30.00 - Material de Consumo Fonte 1500 000	R\$ 20.000,00
02.011.000 - Secretaria de Governo	04.122.0401-2.448- Manutenção Brigada Municipal	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente Fonte 1500 000	R\$ 10.000,00
02.011.000 - Secretaria de Governo	04.122.0401-2.448- Manutenção Brigada Municipal	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Fonte 1500 000	R\$ 10.000,00
02.011.000 - Secretaria de Governo	04.122.0401-2.448- Manutenção Brigada Municipal	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$ 3.000,00

Art.2º - Os recursos disponíveis para atender o presente Crédito Especial são decorrentes de Anulação Parcial ou Total de dotações, no valor de R\$ 43.000,00(Quarenta e Três mil reais), conforme detalhamento a seguir:

Poder Executivo	Programática	Econômica	Valor
-----------------	--------------	-----------	-------





MUNICÍPIO DE CARANDAÍ
ESTADO DE MINAS GERAIS
PODER EXECUTIVO



02.011.000 - Secretaria de Governo	04.122.0401-2.019-Manutenção da Secretaria de Governo	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas	R\$ 43.000,00
---------------------------------------	--	--	---------------

Art.3º - Para garantir ao Crédito mencionado no Art.1º, será incluída na Classificação dos Programas e Ações por Função e Subfunção prevista na Lei do Plano Plurianual nº 2740/2025, bem como na LDO nº 2.671/2025.

Art.4º - Aplicam-se a esta Lei, todas as autorizações constantes no artigo 5º da Lei Orçamentária 2741/2026, e suas alterações.

Art.5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Prefeito Agostinho Corsino de Oliveira, 06 de fevereiro de 2026.

MENSGEM À CÂMARA MUNICIPAL

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,
Senhora Vereadora.

Encaminha-se à apreciação desta Egrégia Câmara Municipal o presente Projeto de Lei que autoriza a abertura de Crédito Especial ao Orçamento do Município de Carandaí, para o exercício financeiro de 2026, no valor de R\$ 43.000,00 (quarenta e três mil reais), destinado a custear despesas necessárias à manutenção e funcionamento da Brigada Municipal.

A proposição tem por finalidade viabilizar a execução de despesas que não dispõem de dotação orçamentária específica na Lei Orçamentária Anual vigente, especialmente aquelas relacionadas à aquisição de materiais de consumo, equipamentos e materiais permanentes, bem como à contratação de serviços de terceiros, essenciais para o adequado desempenho das atividades da Brigada Municipal.

A Brigada Municipal desempenha papel relevante no apoio às ações de proteção do patrimônio público, prevenção de riscos, apoio em situações emergenciais.





MUNICÍPIO DE CARANDAÍ

ESTADO DE MINAS GERAIS

PODER EXECUTIVO



Os recursos necessários à abertura do Crédito Especial serão integralmente atendidos por meio de anulação parcial de dotação orçamentária existente, conforme detalhado no Projeto de Lei, não acarretando aumento da despesa total do orçamento municipal, em conformidade com a Lei nº 4.320/1964 e com os princípios do equilíbrio orçamentário e da responsabilidade fiscal.

Destaca-se, ainda, que a medida contempla a devida compatibilização com o Plano Plurianual nº 2.740/2025 e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 2.671/2025, garantindo a regularidade da execução orçamentária e o atendimento às exigências legais.

Diante do exposto, considerando o interesse público envolvido e a necessidade de assegurar condições adequadas para o funcionamento da Brigada Municipal, solicitamos o apoio dos Nobres Vereadores para a aprovação do presente Projeto de Lei.

Atenciosamente,

Clairton Dutra Costa Vieira
Prefeito Municipal

Documento assinado digitalmente por Clairton Dutra Costa Vieira conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. Para verificar a autenticidade deste documento, acesse: cmcarandai.gwlegis.com.br/validador e informe o código YGLOR-V2WEQ-FATPY-PYIXA-JEZMQ ou escaneie o QR Code do cabeçalho.





MUNICÍPIO DE CARANDAÍ
ESTADO DE MINAS GERAIS
PODER EXECUTIVO



EXTRATO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS

Documento: Projeto de Lei - Executivo Nº 2553/2026
Status: processo de assinatura **FINALIZADO**
Data da Versão do Doct.: 06/02/2026 09:53:07
Hash Interno: 0p22vixe0ddyggq2xwdenzrjt3amyzl5zdtbhmaa



Chave de Verificação

YGLOR-V2WEQ-FA7PY-PYIXA-JE2MQ

Para verificar a autenticidade deste extrato, acesse: www.cmcarandai.gwlegis.com.br/validador e informe a chave de verificação.

Lista de Signatários Deste Documento

CPF	Nome Completo	Status da Assinatura	Data
675.***.***-78	Clairton Dutra Costa Vieira	Assinado	09/02/2026 08:02:40

Documento assinado digitalmente por Clairton Dutra Costa Vieira conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. Para verificar a autenticidade deste documento, acesse: cmcarandai.gwlegis.com.br/validador e informe o código **YGLOR-V2WEQ-FA7PY-PYIXA-JE2MQ** ou escaneie o QR Code do cabeçalho.

